DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024 Ano V | Edição nº 914



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
GABINETE DO PREFEITO 4
Editais 4



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o Pregão Eletrônico nº 12/2024, **"Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem, manutenção, ligação elétrica e fornecimento dos materiais da decoração natalina no município de Santo Expedito em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência"**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Edital. Abertura dos envelopes: 19/11/2024 Horário: 09h00min. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O certame será realizado por meio do sistema SCPI – PORTAL DE COMPRAS no sítio http://177.91.120.172:5656/comprasedital/, estando o edital disponível no endereço www.santoexpedito.com.br.

Maiores informações pelo telefone (18) 3267-1121 ou pelo Email licitacao@santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito -SP, 04 de novembro de 2024.

João Rodolfo da Silva Ventura - Pregoeiro

.....

GABINETE DO PREFEITO

Editais

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL DMS Nº 001/2024

"INSCRIÇÃO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL PARA AUXILIO DO DESEMPREGADO"

O Prefeito do Município de Santo Expedito – SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.797/2023 e Decreto nº 3.034/2023, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para seleção de beneficiários para o Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxilio do Desempregado, com disponibilidade de até 20 (vinte) vagas, destinados a homens e mulheres que estejam desempregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social - DMS, nos termos da Lei n.º 1.797/2023 e Decreto nº 3.034/2023.

1.3 Para efeito da seleção, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratóriase de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.

1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:

a) Ser alfabetizado
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
d) Ser o candidato arrimo de família
e) Estar desempregado há mais de 06 (seis) meses;
f) Comprovação de residencia no município de Santo Expedito de pelo menos 01 (um) ano, mediante apresentação de documentos oficiais e originais ou mediante apresentação de comprovante de residência expedida por concessionárias de serviços públicos em nome do trabalhador desempregado ou de seu cônjuge;
g) Limitação de 01 (um) beneficiário do Programa por núcelo familiar;
h) Não ser beneficiário de auxílio ou seguro desemprego;
i) Não ser beneficiário de programa de transferência de renda que supere o valor de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
j) Não ter sido demetido ou exonerado a bem do serviço público;
k) Não ser aposentado nos termos do artigo 40, inciso I a III da Constituição Federal, e nem estar em idade para aposentadoria compulsória;
l) Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompátivel com o exercício das atividades atinentes à função a que concorre
m) Não estar em gozo de qualquer benefício Previdenciário

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no Departamento Municipal de Assitência Social – DMS.

Local:

Início: 05/11/2024 à 12/11/2024 das 08h às 10h:40 e das 13h às 16h:40 .

2.2 A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado.

2.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição através da entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados:

a) RG e CPF do candidato e de todos os familiares que residam no mesmo endereço;

b) Carteira profissional de trabalho, constando o último registro do contrato de trabalho, do candidato e de todos os familiares que residam no mesmo endereço;

c) Documento que comprove a residência no município de Santo Expedito por no mínimo 01 (um) ano;

d) Certidão de nascimento ou RG dos dependentes menores de 16 anos.

e) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

2.3 É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 Após o término da inscrição, o Departamento Municipal Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1.797/2023 e Decreto nº 3.034/2023.

4 - DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem comocontato através do telefone informado na ficha de inscrição.

4.1.1 O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na datadeterminada.

4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer ao Departamento Municipal de Assistência Social - DMS para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

5 - DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no "Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxilio ao Desempregado" tera duração de 12 (doze) meses.

5.2 O candidato apto será selecionado de acordo com o número de vagas disponivel por um período determinado sempre de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura.

5.3 O Beneficiário poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do disposto neste edital e na Lei n.º 1.797/2023 e Decreto nº 3.034/2023.

6 - DOS BENEFÍCIOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxilio ao Desempregado serão concedidos:

6.1.1 Bolsa auxílio desemprego no valor mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

6.1.2 Seguro de acidentes pessoais;

6.1.3 Cursos de qualificação profissional.

6.2 Os benefícios dispostos no caput deste artigo serão concedidos pelo Poder Público Municipal pelo período de até 12 (seis) meses.

6.3 Os serviços a serem prestados deverão obedecer ao disposto na Lei n.º 1.797/2023 e Decreto nº 3.034/2023.

7 - DA JORNADA

7.1 O Beneficiário deverá cumprir uma jornada de atividades no Programa de 20 (vinte) horas semanais, já incluídas aquelas destinadas a frequência no curso de qualificação profissional.

7.2 Caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social – DMS a estipulação dos dias e horários em que obolsista prestará serviços á Administração Municipal, e a realização dos cursos.

7.3 Os bolsistas deverão cumprir a jornada integral para terem direito aos benefícios que trata o item 6, podendo ser desligado do programa em casos de faltas injustificadas, nos termos da Lei n.º 1.797/2023 e Decreto nº 3.034/2023.

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei Municipal nº 1.979/2023 e Decreto nº 3.034./2023.

8.2 No caso do número de selecionados ao Programa superar o total de vagas disponíveis, a preferência para participação no Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxilio ao Desempregado será definida com base e pela ordem dos seguintes critérios:

I – Maior tempo de desemprego;

II – Concorrentes com maior idade;

III - Menor renda familiar per capita;

IV – Maiores encargos familiares (número de filhos dependentes);

V – Mulheres como arrimo de família;

VI – Pessoas da família enfermas;

VII – No caso de percistir o empate, proceder a sorteio.

8.3 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8.4 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desteedital, serão disponibilizados oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico, no site do Município (http://www.santoexpedito.sp.gov.br), página oficial de facebook e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.5 O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.6 Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social - DMSPromoção e Bem EstarSocial.

Santo Expedito SP, 04 de Novembro de 2024

Anderson José Betio
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br